



Unidade Gestora: Departamento de Previdência do Município

de Rio Branco - Acre.

Responsável Técnico: Gerente Financeiro Marcelo Luiz

Oliveira Costa.

Assunto: Resposta ao Parecer nº 06/2012

Senhores Conselheiros do Conselho Fiscal:

Em razão dos apontamentos exarados no parecer N.º06/2012, de 09 de agosto de 2012, referente à análise financeira da competência de julho do ano corrente dos Fundos Financeiro e Previdenciário do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Rio Branco,

esta Gerência Financeira faz os seguintes esclarecimentos.

## A) FUNDO FINANCEIRO:

O primeiro questionamento trata-se do resultado da receita da aplicação financeira correspondente ao valor de R\$ 727,62 (setecentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos). A divergência entre o balancete da receita a planilha de movimentação financeira ocorre pelo fato de que os valores contidos no Balancete da Receita do Fundo Financeiro são somados (R\$ 511,00 Banco do Brasil e R\$ 216,56 Caixa Econômica), pois existem duas contas financeiras e duas contas correntes. A diferença entre as duas informações deve-se ao fato de que na Planilha de Movimentação Financeira está informando apenas os valores da Conta do Banco do Brasil.





.. No item 4, a diferença encontrada entre o Balancete Contábil e o Extrato Bancário deve-se ao fato que ficou saldo na conta corrente e que não fora aplicado no montante de R\$ 0,50 (cinquenta centavos), exatamente a diferença apontada, o que pode ser comprovado pela conciliação bancária em anexo e pelos extratos bancários já apresentados.

Quanto às divergências de valores apresentadas sobre a conta corrente 446-1, da Caixa Econômica Federal, esclarecemos que o conflito deve-se ao fato de que nem todos os valores empenhados e liquidados foram compensados pela Instituição Financeira, principalmente as notas de despesa-extra orçamentárias.

## B) FUNDO PREVIDENCIÁRIO:

Item 1, que trata da divergência do saldo anterior com o valor apresentado no balancete contábil refere-se ao valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), pois o valor em epigrafe não foi aplicado na conta de investimentos e constando como saldo remanescente na conta corrente o que pode ser comprovado pela conciliação bancária em anexo e pelos extratos bancários já apresentados.

A divergência apresentada entre a planilha de movimentação financeira e o balancete da receita deve-se ao fato de que houve erro no preenchimento na planilha apresentada, fato esse já corrigido. A informação do balancete é a correta, pois é o lançamento registrado na contabilidade.

No item referente às contribuições patronais em que foi detectado diferença entre a planilha de movimentação RBPREV - Río Branco Previdência Estrada do Aviário, 636 - Aviário - Río Branco - Acre - CEP: 69909-170 (68) 3222 -8493 http://www.riobranco.ac.gov.br/rbprev





financeira e o balancete da receita deve-se ao fato que no balancete os valores patronais dividem-se em Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil cujo código da receita é 12102901 (Contribuição Patronal dos Servidores Municipais Cedidos sem ônus) e Receita Intra-Orçamentária cujo código é 70000000 (verificar desmembramentos e detalhamento do balancete), critério esse estabelecido pelo Departamento de Contabilidade para os lançamentos da receita. Nesse sentido o valor apresentado na planilha de movimentação financeira já apresenta os valores somados e a pequena divergência tem a mesma explicação do item referente à contribuição segurado.

Quanto ao item 4 foi colocado que há dois valores a serem considerados que são os da conta corrente e conta de aplicação, a diferença reside no fato de que o valor na conta corrente é maior do que de aplicação, pois ficou saldo remanescente e não fora aplicado e desse modo fazemos essa observação.

OBS: Os lançamentos da receita no sistema Safira seguem a seguinte metodología:

- 7231 Código de Lançamento da Contribuição Patronal Intra-Orçamentária;
- 1232 Código de Lançamento da Contribuição Segurado;
- 1231 Código de Lançamento da Contribuição Patronal dos Servidores Municipais Cedidos;
- 1234 Código de Lançamento da Contribuição Segurado do Pensionista RJE FPREV;
- 1336 Código de Lançamento dos Rendimentos de nossos fundos de investimentos.

RBPREV - Rio Branco Previdência Estrada do Aviário, 636 - Aviário - Rio Branco - Acre - CEP: 69909-170 (68) 3222 -8493 http://www.riobranco.ac.gov.br/rbprev





Face ao exporto, esclarecemos, ainda, que haverá divergência entre os extratos bancários e o balancete da receita e o balancete contábil, pois o balancete da receita não demonstra o lançamento do aporte financeiro (R\$ 200.000,00), fato esse que só ocorre no balancete contábil devido a sua especificidade e natureza.

Por fim, ressalta-se que a gestão atual do Departamento de Previdência busca constantemente seguir os princípios básicos da administração pública e zelar pela missão do Regime, com transparência de todos os seus atos e pelo comprometimento da gestão dos recursos previdenciários.

Atenciosamente,

Marcelo Luiz de Oliveira Costa Gerente Financeiro do RBPREV